

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: 25101– SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao **Órgão 22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA** o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na **Ação 2664 – Apoio aos municípios e entidades para a promoção de ações sociais**, no **Programa 512**, na **Fonte 100**, na **Região 9900**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do **Órgão: 16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA da AÇÃO 8048 –Provisão para Emendas Parlamentares** o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa apoiar a implantação, a qualificação e a estruturação das Unidades que ofertam serviços de promoção da cidadania, segurança alimentar e inclusão social, de modo a viabilizar a melhoria da estrutura e condições de trabalho dos servidores nas unidades, a aquisição de materiais que possibilitem condições de atendimento mais adequado, a ampliação do acesso aos serviços e ao aprimoramento da gestão, acompanhada de uma percepção mais aguda sobre a diversidade de suas demandas, devem ser observados pelo poder público, a fim de atender adequadamente as suas necessidades.

Objetivando Promover o desenvolvimento social das pessoas, apoiando Municípios e instituições/entidades sociais sem fins lucrativos, com vistas a minimizar as vulnerabilidades sociais no estado de Mato Grosso.



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Novembro de 2019

Valdir Barranco
Deputado Estadual